



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**CONTRATO ADITIVO:** 020/2.020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A

**CONTRATO DE ORIGEM:** 014/2.019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2993/2.018

**CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2.019

**OBJETO:** O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, neste ato representado pelas Sras. **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 58.661.220-3 SSP/BA e do CPF/MF sob nº 899.887.795-34 e **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.120.485-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada **“CONTRATADA”**.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, parágrafo único do contrato de origem, reajusta-se o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, conforme planilhas e demais documentos em anexo ao processo, nas seguintes bases:

R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por documento recebido no Auto atendimento ou débito em conta;

R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por documento recebido no lotérico / banco postal / correspondentes bancários ou similar;

R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por documento recebido pela internet / gerenciador financeiro / aplicativos smartphones;

R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

**Processo Administrativo nº 2993/2.018 – Chamada Pública nº 001/2.019**

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula décima sexta, contados a partir de 14 de fevereiro de 2.020 até o dia 13 de fevereiro de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2.020.

---

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

---

**Daniela S. de Souza Oyadomari**  
Analista Suporte Comercial Pleno

---

**Eliete Maria Martins de Souza**  
Analista Suporte Comercial Pleno

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG